

PORTARIA Nº437/2025

Determina pagamento dos serviços ambientais relativos ao programa cuidadores das águas, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 139/2025, bem, como considerando a conclusão dos trabalhos relativos aos cálculos e contratos do citado programa, com apuração do pagamento dos produtores cuidadores das águas, **determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica homologada a apuração de valores, relativos aos serviços ambientais previstos na Resolução nº 139/2025, através da calculadora ambiental da ANA já realizada pela responsável Coordenadora Técnica Tanise Etges.

Art. 2º Ficam homologados os cálculos e contratos realizados para pagamento dos serviços ambientais relativos ao programa em 2025, conforme planilha anexa, cujos valores têm lançamento em contrato – já descontados valores relativos à descontos sociais e tributários eventualmente incidentes.

Art. 3º Com a homologação, determino ao setor responsável o pagamento dos valores devidos aos produtores, cabendo ao mesmo a emissão dos comprovantes e anexação aos contratos.

Art. 4º As rubricas de pagamento serão as já lançadas em resolução.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 24 de dezembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):
--